

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**1. INTRODUÇÃO**

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 25/11/2019 e 26/11/2019 na Fundação Clóvis Salgado, para julgar as propostas recebidas, conforme dados da Unidade SEI. A comissão julgadora acessou a Unidade SEI, tendo verificado o recebimento de 02 (duas) propostas.

A seguir será demonstrada a análise das propostas recebidas, em atendimento ao item 8 do Edital FCS Nº 004/2019.

**2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**2.1 PROPOSTA DE Nº 2180.01.0001344/2019-94 NO SEI, PROPONENTE “ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES”**

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão continha a seguinte documentação:

<b>Relação dos documentos enviados</b>	<b>Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado?</b>
Anexo III - Estimativa de Custos	Critério 1.1 e 3.1
Pesquisa de Salário - Analista Financeiro	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Coordenador de Comunicação	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Assessor Pedagógico	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Auxiliar de Serviços Gerais	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Coordenador Administrativo	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Diretor Financeiro	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Gerente de Projetos	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Montador	Critério 1.2

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Pesquisa de Salário - Presidente	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Produtor Cultural	Critério 1.2
Pesquisa de Salário - Superintendente de Auditoria	Critério 1.2
Balanco Patrimonial do exercício 2018	Critério 2.1
Saltimbancos - Artistas de Rua (PRONAC nº. 183619)	Critério 2.2
PDG.art. - Programa de Desenvolvimento em Gestão para Organizações Artísticos-culturais (PRONAC nº. 183739)	Critério 2.2
Temporada de Óperas 2019 (PRONAC nº. 185121)	Critério 2.2
Manutenção das Atividades dos Corpos Artísticos da FCS - 2019 (PRONAC nº. 185397)	Critério 2.2
Cine Humberto Mauro - Programação e Fomento (CA nº. 2018.13607.0020)	Critério 2.2
Palácio das Artes - Manutenção Física 2019 (CA nº. 2018.13610.0006)	Critério 2.2
Programação Artística da Fundação Clóvis Salgado (CA nº. 2018.13609.0061)	Critério 2.2
Complemento da Programação Artística da Fundação Clóvis Salgado ( CA nº. 2018.13609.0068)	Critério 2.2
20º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1361/2017 LMIC)	Critério 2.2
22º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1048/2018 LMIC)	Critério 2.2
Contrato de Patrocínio nº. 4261/2018 - Projeto "Ciclo de Conferências Mutações - a outra margem da política"	Critério 2.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Contrato de Patrocínio nº. 4800/2019 - Projeto "Dia do Patrimônio 2019 - cozinha e cultura alimentar"	Critério 2.3
Temporada de Óperas 2019 (PRONAC nº. 185121)	Critério 2.3
Manutenção das Atividades dos Corpos Artísticos da FCS - 2019 (PRONAC nº. 185397)	Critério 2.3
Oficinas Artísticas (PRONAC nº. 178710)	Critério 2.3
Programa de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado 2018 (PRONAC nº. 177912)	Critério 2.3
Programação Arística da Fundação Clóvis Salgado (CA nº. 2018.13609.0061)	Critério 2.3
Cine Humberto Mauro - Programação e Fomento (CA nº. 2018.13607.0020)	Critério 2.3
20º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte (FESTCURTASBH) (nº. 1361/2017 LMIC)	Critério 2.3
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 4.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 4.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 4.1
Série Concertos Populares 2011 (CA nº. 0544/001/2010)	Critério 4.1
Série Concertos Populares 2013 (CA nº. 1346/001/2012)	Critério 4.1

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Orquestra Jovem Palácio das Artes (PRONAC nº. 042456)	Critério 4.1
Palácio das Artes 2003 - Produção de Música Erudita (PRONAC nº. 024773)	Critério 4.1
Palácio das Artes - Série Concertos com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044530)	Critério 4.1
Palácio das Artes 2002 - Atividades dos Corpos Artísticos (CA nº. 0520/002/2001)	Critério 4.1
Concertos Pela Cidade 2014 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 139942)	Critério 4.1
Concertos Pela Cidade 2015 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 1412037)	Critério 4.1
Palácio das Artes - Concertos no Parque com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044528)	Critério 4.1
Palácio das Artes - Circulação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº 044527)	Critério 4.1
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 4.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 4.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 4.2

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Palácio das Artes - Série Concertos com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044530)	Critério 4.2
Palácio das Artes 2002 - Atividades dos Corpos Artísticos (CA nº. 0520/002/2001)	Critério 4.2
Concertos Pela Cidade 2014 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 139942)	Critério 4.2
Concertos Pela Cidade 2015 - Orquestra Sinfônica e Coral Lírico de Minas Gerais (PRONAC nº. 1412037)	Critério 4.2
Palácio das Artes 2003 - Produção de Música Erudita (PRONAC nº. 024773)	Critério 4.2
Palácio das Artes - Concertos no Parque com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº. 044528)	Critério 4.2
Palácio das Artes - Circulação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais (PRONAC nº 044527)	Critério 4.2
Palácio das Artes - Quarta Lírica e Instrumental (PRONAC nº 044529)	Critério 4.2
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 4.3
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 4.3
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 4.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Contrato nº. MP-66-21944, SESC VILA MARIANA e APPA, apresentação da Cia de Dança Palácio das Artes da Fundação Clóvis Salgado com o Espetáculo "22 segredos"	Critério 4.3
Contrato nº. MP-70-78525, SESC SANTO AMARO e APPA, espetáculos "Se eu pudesse entrar na sua vida" - Ocupação performática e "Tudo se torna um", com a Cia de Dança Palácio das Artes (MG) - Programação integrante do Projeto Modos de Existir III	Critério 4.3
Contrato nº. MP-66-50458, SESC VILA MARIANA e APPA, apresentação do Espetáculo "Tudo que se torna um", com a Cia de Dança Palácio das Artes	Critério 4.3
Contrato nº. MP-58-105577, SESC PINHEIROS e APPA, apresentação do Espetáculo "Entre o Céu e as Serras" - Cia de Dança Palácio das Artes	Critério 4.3
Palácio das Artes - Apresentações da Companhia de Dança (PRONAC nº. 044512)	Critério 4.3
Cia de Dança de Minas Gerais Tournée Nacional (PRONAC nº. 021664)	Critério 4.3
Brasil - França 2005 - Núcleo de Dança de Minas Gerais (PRONAC nº. 046831)	Critério 4.3
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 4.4
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 4.4

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 4.4
Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 23574/OUTROS/2012 - BELOTUR e APPA - Ópera Madama Butterfly	Critério 4.4
Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21889/OUTROS/2011 - BELOTUR e APPA - Ópera La Bohème	Critério 4.4
Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 28142/DROE/2013 - BELOTUR e APPA - Ópera Baile de Máscaras	Critério 4.4
Convênio de Saída nº. 833/2015 - FCS e APPA - Ópera Lucia di Lammermoor	Critério 4.4
Temporada de Óperas 2015 (PRONAC nº. 1412111)	Critério 4.4
Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2014 (PRONAC nº. 1310444)	Critério 4.4
Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2013 (PRONAC nº. 129596)	Critério 4.4
Palácio das Artes - Temporada de Óperas 2015 (PRONAC nº. 1412111)	Critério 4.4
Termo de Parceria 038/2016 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 038/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 038/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Parceria 041/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Parceria 041/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 4.1, 4.2, 4.3, 4.4
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 5.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 5.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 5.1
Noites Brancas (CA nº. 1502/001/2010)	Critério 5.1
Bravas Gentes (PRONAC nº. 992556)	Critério 5.1
Convênio nº. 01.066030.12-77 - Secretaria Municipal de Saúde e APPA - III Mostra de Arte Insensata	Critério 5.1

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Convênio nº. 01.131207.10.30 - Secretaria Municipal de Saúde e APPA - Mostra de Arte Insensata	Critério 5.1
Amilcar de Castro: O Corte do Aço e a Torção do Vazio (PRONAC nº. 063485)	Critério 5.1
Vistas do Brasil - Coleção Brasileira na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 069358)	Critério 5.1
Arte da Velocidade na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 066965)	Critério 5.1
Arte Italiana do MASP na Casa Fiat de Cultura (PRONAC nº. 059683)	Critério 5.1
Exposição "JK o Estadista da Modernidade" (PRONAC nº. 022099)	Critério 5.1
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 5.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 5.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 5.2
Festival Internacional de Curtas Metragens de Belo Horizonte (4º) (PRONAC nº. 013775)	Critério 5.2
8ª CineOP - Mostra de Cinema de Ouro Preto (PRONAC nº. 129421)	Critério 5.2
12ª Seminário de Cinema Brasileiro: Ideias e Perspectivas (PRONAC nº. 0810481)	Critério 5.2

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

13ª Mostra de Cinema de Tiradentes (PRONAC nº. 098880)	Critério 5.2
Convênio nº. 01.051434-02-20 - Secretaria Municipal de Cultura e APPA - 4º Festival Internacional TIM de Curtas-Metragens de Belo Horizonte	Critério 5.2
Ações de Resultados - Mostra CineBH 2007 (PRONAC nº. 0710261)	Critério 5.2
Convênio nº. CV-0836/2007 - Ministério do Turismo e APPA - 11ª Mostra de Cinema de Tiradentes	Critério 5.2
Convênio nº 702941/2009 - Ministério do Turismo e APPA - 12ª Mostra de Cinema de Tiradentes/MG	Critério 5.2
Brasil - França 2005 - Núcleo de Cinema de Minas Gerais (PRONAC nº. 046862)	Critério 5.2
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 5.3
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 5.3
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 5.3
Convênio nº. 739520/2010 - Funarte e APPA - Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT BH 2010	Critério 5.3
Contrato de Patrocínio nº. 6000.0075716.12.2 - Petrobras e APPA - 11ª Edição do Festival	Critério 5.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte	
Fogueira do Divino (PRONAC nº. 001818)	Critério 5.3
Convênio nº. 01.063750.09.94 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 10º Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT-BH/2010	Critério 5.3
Convênio nº. 01.079443.11.59 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 7º Festival Internacional de Quadrinhos - FIQ/2011	Critério 5.3
Convênio nº. 01.169344.11.65 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 6º Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN/2011-2012	Critério 5.3
Convênio nº. 01.105193.09.57 - Fundação Municipal de Cultura e APPA - 5º Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN/2009	Critério 5.3
11º Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte - FIT-BH/2012 - (CA nº. 0560/001/2011)	Critério 5.3
Termo de Parceria 037/2016 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 037/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 037/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 037/2016 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Parceria 042/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Parceria 042/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 5.1, 5.2, 5.3
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.1
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.1
Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao	Critério 6.1

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte	
Convênio de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21.910/OUTROS/2011 - Temporada 2011 - Grupos Jovens Palácio das Artes	Critério 6.1
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.2
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.2
Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte	Critério 6.2
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.3
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.3
Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte	Critério 6.3
Convênio de Concessão de Auxílio Financeiro nº. 21.910/OUTROS/2011 - Temporada 2011 - Grupos Jovens Palácio das Artes	Critério 6.3
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.4
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.4
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.4
Artes Visuais Para Jovens Estudantes - Visitas Comentadas Ano I (PRONAC nº. 085038)	Critério 6.4
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.5

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.5
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.5
Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes, de 29/01/2001.	Critério 6.6
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 018/06)	Critério 6.6
Termo de Cooperação Cultural entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura Palácio das Artes (nº. 606/09)	Critério 6.6
Artes Visuais Para Jovens Estudantes - Visitas Comentadas Ano I (PRONAC nº. 085038)	Critério 6.6
Convênio nº. 429/12 - BHTRANS e APPA - Promoção, execução e apoio de programas sócio educativos voltados à preparação profissional para jovens de baixa renda e em situação de risco social e ao desenvolvimento de políticas públicas, projetos e programas de educação para a mobilidade sustentável no município de Belo Horizonte	Critério 6.6
Termo de Parceria 036/2016 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Termo de Parceria 036/2016 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 036/2016 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 1º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 2º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 3º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 4º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 5º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 6º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1
Termo de Parceria 043/2017 - 7º Relatório da Comissão de Avaliação	Critério 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1

Todos os documentos elencados acima foram apresentados em português, por meio do SEI, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – Critérios para avaliação das propostas do Edital em questão.

**Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente**

A partir da estimativa de custos, conforme item 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento correto do documento, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Critério 1.2 - Adequação dos salários às Pesquisa (s) de Salário**

A proponente apresentou pesquisas de salário e a comissão julgadora verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo de dirigentes e trabalhadores – de acordo com o indicado nas tabelas referentes ao Dimensionamento de Recursos Humanos da Estimativa de Custos – e o valor demonstrado como praticado no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido pelo contrato de gestão, bem como as demais exigências desse critério.

**Critério 2.1 - Gestão Eficiente de Recursos**

A partir do Balanço Patrimonial, do último exercício disponível, da entidade, conforme item 2.1 do Anexo II, a proponente apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,0007, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 12.175.681,93}}{\text{R\$ 12.166.953,91}} = 1,0007 \end{array}$$

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 2.2 - Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura**

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 3 (três) tabelas, totalizando nota 10.

**Critério 2.3 - Captação de recursos financeiros**

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 4 (quatro) tabelas, totalizando nota 8,5.

**Critério 3.1 - Adequação da previsão de Gastos com Pessoal**

A Comissão Julgadora analisou a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual utilizado para análise da adequação foi o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos.

A nota 6 foi atribuída a esse critério, conforme tabela constante no Edital, tendo em vista o valor de R\$ 4.339.831,85 apresentando pela entidade, que corresponde a 19,97% do limite máximo do total de previsão de despesas da Estimativa de Custos de Gastos com Pessoal.

**Critério 4.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

orquestra. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 4 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 4.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 7 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 4.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 4.4 - Experiência comprovada da entidade em produção de óperas**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 5.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 10 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 5.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 9 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 5.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 10 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 6 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 6.1 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 6.2 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 5 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

**Critério 6.3 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 6.4 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 5 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 6.5 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e nenhum comprovante de experiência adicional.

**Critério 6.6 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 7.1 - Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços). Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram mais de 3 anos de tempo de experiência e nenhum comprovante de experiência adicional.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**2.1. PROPOSTA DE Nº 2180.01.0001342/2019-51 NO SEI, PROPONENTE “Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT”**

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão continha a seguinte documentação:

Relação dos documentos enviados <sup>[1]</sup>	Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado?
DOC 1 A: Anexo III Estimativa de custos (tabelas 1 e 2)	1.1 e 3.1
DOC 1 B: Pesquisa Salarial – sinopse e comprovantes de valor de mercado.	1.2
DOC 2: LFIC SALIC FIT 2018	2.2
DOC 3: LFIC SALIC FIQ 2018	2.2
DOC 4: LEIC CA FIQ 2018	2.2
DOC 5: LEIC CA Temporada FAN 2018	2.2
DOC 6: LFIC SALIC e Patrocínio FIT 2018	2.3
DOC 7: LEIC FIQ 2018 Captação	2.3
DOC 8: LEIC Temporada FAN 2018 Captação	2.3
DOC 9: Captação Direta 2018: Contrato Caixa Econômica Federal	2.3
DOC 10: Captação Direta 2019: Contratos Uber, Coca-Cola (Spal) e Newton Paiva	2.3
DOC 11: Termo de Apoio Somos Comunidade 2019 e anexos correlatos.	4.1, 4.2 e 4.3
DOC 12: Termo de Colaboração 5ª Virada Cultural 2019 e anexos correlatos.	4.3, 5.2, 5.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

DOC 13: Atestado de Capacidade Técnica Gabriela Santoro de Castro	4.1, 4.2, 4.3 e 4.4
DOC 14: Atestado de Capacidade Técnica Lilian Nunes	4.1, 4.2, 4.3 e 4.4
DOC 15: Termo de Convênio Inauguração MuMO Projeto Raízes e anexos correlatos.	5.1
DOC 16: Acordo de Cooperação FIQ 2018 e anexos correlatos.	5.1, 5.3
DOC 17: Termo de Colaboração FT 2019 e anexos correlatos.	5.1, 6.2
DOC 18: Declaração SEBRAE cursos VIRADA 2019.	6.3
DOC 19: Termo de Convênio Essa Tal Brasilidade.	5.1
DOC 20: Termo de Convênio FLI 2015.	5.3
DOC 21: Catálogo FIQ 2015	5.3
DOC 22: Contrato FLIBETIM 2018 e anexos correlatos.	5.3
DOC 23: Termo de Apoio Temporada FAN 2018 e anexos correlatos.	5.1, 5.3, 6.3, 6.5
DOC 24: DOM Habilitação Chamamento 009/2019 Museu da Pampulha.	5.3, 6.4
DOC 25: Termo de Fomento DIVERA 2019 e anexos correlatos.	5.3
DOC 26: Plano de Trabalho FIQ Jovem e anexos correlatos.	6.6
DOC 27: Ofício e Prestação de Contas MIS.	7.1
DOC 28: Projeto e anuência Acervo Marku Ribas.	7.1
DOC 29: Carta de apresentação AMICULT.	5.3

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

DOC 30: Confirmação de adesão ao Pacto Global da ONU.	2.1
DOC 31: Convênios diversos.	5.3
DOC 32: Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.	2.1
DOC 33: Balanço Patrimonial 2018.	2.1
DOC 34: Acervo MIS	7.1
DOC 35: FIQ 2015	5.3
DOC 36: Tradição e Resistência	5.3
DOC 37: FAN 2013	5.3
DOC 38: FAN 2015	5.3
DOC 39: Caminhos de Venda Nova	5.3

Todos os documentos elencados acima foram apresentados em português, por meio do SEI, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

Posteriormente, a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – Critérios para avaliação das propostas do Edital em questão.

**Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente**

A partir da estimativa de custos, conforme item 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento correto do documento, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos foi elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 1.2 - Adequação dos salários às Pesquisa(s) de Salário**

A proponente apresentou pesquisas de salário e a comissão julgadora verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo de dirigentes e trabalhadores – de acordo com o indicado nas tabelas referentes ao Dimensionamento de Recursos Humanos da Estimativa de Custos – e o valor demonstrado como praticado no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido pelo contrato de gestão, bem como as demais exigências desse critério.

**Critério 2.1 - Gestão Eficiente de Recursos**

A partir do Balanço Patrimonial, do último exercício disponível, da entidade, conforme item 2.1 do Anexo II, a proponente apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 7,9138, sendo considerada classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \\ \text{Índice de Liquidez Corrente} &= \frac{\text{R\$ 294.155,77}}{\text{R\$ 37.169,74}} = 7,9138 \end{aligned}$$

**Critério 2.2 - Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura**

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 3 (três) tabelas, totalizando nota 4.

**Critério 2.3 - Captação de recursos financeiros**

A Comissão Julgadora analisou a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, atribuindo pontuação estabelecida nas tabelas desse critério, constantes no Edital.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

A pontuação atribuída a esse critério foi o somatório de pontos obtidos nas 4 (quatro) tabelas, totalizando nota 6.

**Critério 3.1 - Adequação da previsão de Gastos com Pessoal**

A Comissão Julgadora analisou a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual utilizado para análise da adequação foi o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos.

A nota 10 foi atribuída a esse critério, conforme tabela constante no Edital, tendo em vista o valor de R\$ 4.236.590,58 apresentando pela entidade, que corresponde a 19,50% do limite máximo do total de previsão de despesas da Estimativa de Custos com Gastos com Pessoal.

**Critério 4.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e experiência adicional na produção de concertos de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.

**Critério 4.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento comprova experiência adicional na produção de corais com 60 ou mais músicos profissionais.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 4.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento comprova experiência adicional na produção de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais.

**Critério 4.4 - Experiência comprovada da entidade em produção de óperas**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que nenhum dos documentos apresentados comprovam tempo de experiência e experiência adicional na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.

**Critério 5.1 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 3 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram até 1 ano de tempo de experiência e 2 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 5.2 - Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

A nota 0 foi atribuída tendo em vista a apresentação de nenhum documento que comprovasse tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

**Critério 5.3 - Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 6 foi atribuída tendo em vista a apresentação de documentos que comprovaram acima de 1 ano e até 2 anos de tempo de experiência e 12 comprovantes de experiência adicional.

**Critério 6.1 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

**Critério 6.2 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

**Critério 6.3 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de**

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**eventos em música**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e apenas 1 documento de experiência adicional.

**Critério 6.4 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

**Critério 6.5 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

**Critério 6.6 - Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico. Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 2 foi atribuída tendo em vista a apresentação de 1 documento que comprova até 1 ano de tempo de experiência e 1 comprovante de experiência adicional.

**Critério 7.1 - Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)**

A Comissão Julgadora analisou os atestados de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços). Foram avaliados e atribuída nota conforme as tabelas desse critério, constantes no Edital.

A nota 0 foi atribuída tendo em vista que não foram apresentados documentos que comprovam tempo de experiência e experiência adicional.

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

**3. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da nota final de cada proposta:

<b>Quadro de notas da proponente: ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES</b>				
<b>Atividade</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota final</b>
<b>Critérios</b>	<p>1. PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório. Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.</p> <p>b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</p>	OK	N/A	N/A

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário</p> <p>A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório.</p> <p>De acordo com o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 em seu art. 24, XII, a proponente deve comprovar a compatibilidade dos valores dos salários a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado. A entidade proponente deverá apresentar pesquisas de salários de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário. A Proposta Técnica deverá conter, entre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a entidade se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A entidade poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela comissão. Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração, caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração atribuída a cada cargo previsto na “Tabela 1 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” e “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” da Estimativa de Custos.</p>	OK	N/A	N/A
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-----

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>2.1. Gestão Eficiente de Recursos</p> <p>A comissão julgadora, de posse do Balanço Patrimonial do último exercício disponível da entidade, deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.</p> <p>Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante</p> <p>Caso o Índice de Liquidez Corrente, no exercício 2018, apresente o resultado inferior a 1, a PROPONENTE será desclassificada. O documento apresentado pela PROPONENTE para comprovar o atendimento a este critério deve ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.</p>	OK	N/A	N/A
<p>2.2. Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela do edital.</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 3 (três) quadros citados no edital.</p>	10	10,00%	1
<p>2.3. Captação de recursos financeiros</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela do edital.</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) citados no edital.</p>	8,5	10,00%	0,85

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>3.1. Adequação da previsão de Gastos com Pessoal</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais)” do Anexo III – Estimativa de Custos. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro previsto.</p>	6	10,00%	0,6
<p>4. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PRODUÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 4.1 a 4.4. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>4.1. Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.</p>	10	5,00%	0,5
<p>4.2. Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de corais com 60 ou mais músicos profissionais.</p>	10	5,00%	0,5

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>4.3. Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais</p>	10	5,00%	0,5
<p>4.4. Experiência comprovada da entidade em produção de óperas O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.</p>	10	5,00%	0,5
<p><b>5. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 5.1 a 5.3. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>5.1. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	10	7,00%	0,7
<p>5.2. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	10	6,00%	0,6

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>5.3. Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais, que reúnam mais de 1 linguagem artística, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	10	7,00%	0,7
<p><b>6. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (FORMAÇÃO ARTÍSTICA)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 6.1 a 6.6. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>6.1. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	6	3,00%	0,18
<p>6.2. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	5	3,00%	0,15
<p>6.3. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	6	3,00%	0,18
<p>6.4. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	5	3,00%	0,15

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>6.5. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	4,00%	0
<p>6.6. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	6	4,00%	0,24
<p><b>7. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (GESTÃO DE ACERVO CULTURAL)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade no subitem 7.1. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>7.1. Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos, armazenamento, conservação e catalogação de peças que compõem acervos de cenários, figurinos, objetos de cena e adereços, utilizados em espetáculos de teatro, dança e ópera.</p>	0	10,00%	0
<p>cálculo nota final : <math>\sum</math> (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / <math>\sum</math> pesos dos critérios</p>	7,35		

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

Quadro de notas da proponente: AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA DE BELO HORIZONTE				
Atividade		Pontuação	Peso	Nota final
<b>Critérios</b>	<p>1. PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório. Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:</p> <p>a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.</p> <p>b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</p>	OK	N/A	N/A
	<p>1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário</p> <p>A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 em seu art. 24, XII, a proponente deve comprovar a compatibilidade dos valores dos salários a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado.</p> <p>A entidade proponente deverá apresentar pesquisas de salários de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário.</p> <p>A Proposta Técnica deverá conter, entre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a entidade se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.</p> <p>A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada</p>	OK	N/A	N/A

**EDITAL FCS Nº 004/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A entidade poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela comissão.</p> <p>Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração, caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração atribuída a cada cargo previsto na “Tabela 1 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” e “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” da Estimativa de Custos.</p>			
<p><b>2.1. Gestão Eficiente de Recursos</b></p> <p>A comissão julgadora, de posse do Balanço Patrimonial do último exercício disponível da entidade, deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.</p> <p>Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante</p> <p>Caso o Índice de Liquidez Corrente, no exercício 2018, apresente o resultado inferior a 1, a PROPONENTE será desclassificada.</p> <p>O documento apresentado pela PROPONENTE para comprovar o atendimento a este critério deve ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.</p>	OK	N/A	N/A
<p><b>2.2. Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura</b></p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na</p>	4	10,00%	0,4

**EDITAL FCS Nº 004/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

tabela do edital. A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 3 (três) quadros citados.			
<p>2.3. Captação de recursos financeiros</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, no período de 2018 a 2019, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:</p> <p>A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) quadros citados.</p>	6	10,00%	0,6
<p>3.1. Adequação da previsão de Gastos com Pessoal</p> <p>A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais) do Anexo III – Estimativa de Custos. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro do edital.</p>	10	10,00%	1
<p>4. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PRODUÇÃO ARTÍSTICA)</p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 4.1 a 4.4. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>4.1. Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem</p>	0	5,00%	0

**EDITAL FCS Nº 004/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.			
4.2. Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de corais com 60 ou mais músicos profissionais.	0	5,00%	0
4.3. Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida no caso de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais	0	5,00%	0
4.4. Experiência comprovada da entidade em produção de óperas O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital. A comprovação só será considerada válida na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.	0	5,00%	0
<p><b>5. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 5.1 a .3. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			

**EDITAL FCS Nº 004/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>5.1. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	3	7,00%	0,21
<p>5.2. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual</p> <p>Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	6,00%	0
<p>5.3. Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais, que reúnam mais de 1 linguagem artística, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	6	7,00%	0,42
<p><b>6. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (FORMAÇÃO ARTÍSTICA)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 6.1 a 6.6. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>6.1. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	3,00%	0

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

<p>6.2. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro edital.</p>	0	3,00%	0
<p>6.3. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	3,00%	0
<p>6.4. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	3,00%	0
<p>6.5. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.</p>	0	4,00%	0
<p>6.6. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades</p>	2	4,00%	0,08

**EDITAL FCS Nº 004/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**

condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro do edital.			
<p><b>7. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (GESTÃO DE ACERVO CULTURAL)</b></p> <p>A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade no subitem 7.1. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro do edital. Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem execução contínua de projetos durante um período de tempo. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam execução pontual de um projeto durante um período de tempo.</p>			
<p>7.1. Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)</p> <p>O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos, armazenamento, conservação e catalogação de peças que compõem acervos de cenários, figurinos, objetos de cena e adereços, utilizados em espetáculos de teatro, dança e ópera.</p>	0	10,00%	0
cálculo nota final : $\sum$ (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / $\sum$ pesos dos critérios	2,71		

**EDITAL FCS Nº 004/2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**CONTRATO DE GESTÃO**

Conforme previsto no item 8 do EDITAL FCS Nº 004/2019, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

Classificada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES.

Número da Proposta SEI: 2180.01.0001344/2019-94.

CNPJ: 70.945.209/0001-03.

Pontuação: 7,35.

Desclassificada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA BELO HORIZONTE - AMICULT

Motivo da desclassificação: não alcançou a nota final mínima de 5 pontos prevista no ANEXO II, conforme determina o item 8.10 do Edital.

Número da Proposta SEI: 2180.01.0001342/2019-51.

CNPJ: 04.784.704/0000-53.

Pontuação: 2,71.

Sendo assim, conforme item 8.8 do Edital, considera-se que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES obteve a maior pontuação final.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.